



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Igualdade Racial - MIR – CNPJ: 06.064.438/0001-10

Nome da autoridade competente: Bárbara Oliveira Souza

Número da Matrícula Funcional: 154674-7

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Diretoria de Avaliação, Monitoramento e Gestão da Informação da Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial/Ministério da Igualdade Racial – MIR

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de nº 08 de abril de 2026, publicado em 09/04/2026, no DOU – Seção 02, página nº 1

b) UG SIAFI:

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 810008 - Ministério da Igualdade Racial.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 10008 - Ministério da Igualdade Racial

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada(a): Universidade Federal Fluminense - UFF - CNPJ: 28.523.215/0001-06

Nome da autoridade competente: Antônio Claudio Lucas da Nóbrega

Número da Matrícula Funcional: 6310674

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento de Geografia (GGE), Instituto de Geociências (EGG).

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto Presidencial S/N, de 22 de novembro de 2022, publicado no DOU Nº 219-A.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153056 - Universidade Federal Fluminense

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 153056 - Universidade Federal Fluminense – UFF/150123 - Coordenação de Projetos com a Fundação de Apoio Euclides da Cunha – PLAP

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

"Elaboração de subsídios destinados a apoiar o Estado brasileiro na preparação do IV Relatório do Brasil à Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (CERD), relativo ao ciclo de monitoramento 2018–2025. O trabalho objetiva reunir evidências de ações, medidas e políticas desenvolvidas pelo Brasil nos âmbitos administrativo, legislativo e judiciário, dentre outros, com vistas ao cumprimento das obrigações decorrentes"

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

META 1 – Desenvolvimento de mecanismos para organização e acompanhamento de informações relacionadas a compromissos internacionais em políticas de igualdade racial.

Descrição: Compreende a estruturação de fluxos de acompanhamento e a modelagem de métricas para a verificação do cumprimento de obrigações internacionais e da eficiência do gasto público. O trabalho técnico foca em garantir que a alta gestão possua sensores de desempenho para identificar desvios, validar o retorno social dos investimentos e assegurar a aderência do Estado aos tratados de direitos humanos.

Produtos:

1. Painel de Monitoramento de Recomendações (Compliance ONU).

Objeto: Implementação de uma ferramenta gerencial para acompanhamento do status de cumprimento das recomendações do Comitê CERD ao Estado Brasileiro.

Enfoque: Gestão de conformidade internacional, classificando as recomendações (Atendida/ Parcial/ Não Atendida) com base em evidências técnicas e vinculação direta aos indicadores de progresso monitorados pela consultoria.

Entrega Técnica: Painel de visualização de monitoramento de status com lógica de histórico de evidências anexadas.

2. Protocolo Metodológico de Governança (Legado e Método).

Objeto: Documentação técnica sobre a taxonomia, fontes de dados (SIAFI, SIOP, IBGE, CadÚnico) e fórmulas de cálculo utilizadas.

Enfoque: Transferência de tecnologia e conhecimento. Garante que o MIR possua a "fórmula de cálculo" por trás de cada índice e a metodologia de vinculação entre recomendações da ONU e dados estatísticos.

Entrega Técnica: Guia metodológico digital, contendo fluxogramas de dados e critérios de classificação.

META 2 – Estruturação de bases de dados e indicadores estratégicos para organização das informações de políticas de igualdade racial.

Descrição: Formação da base estatística, normativa e orçamentária consistente no levantamento e processamento técnico de dados provenientes de diversos órgãos e registros administrativos federais para extrair e compilar dados de amplo catálogo de bases governamentais (Portal da Transparência, SIOP, SIDRA/IBGE, MUNIC/ESTADIC, DataSUS/SIM, SISDEPEN, RAIS/CAGED, CadÚnico, FUNAI, FCP, INCRA, CNJ e TSE), padronizando os formatos das informações para permitir comparação temporal e organização das evidências em matrizes internas de trabalho.

Produtos:

3. Base de Evidências Estratégicas (Data-Lake de Indicadores).

Objeto: Consolidação e estruturação de um repositório dinâmico contendo todas as séries históricas, gráficos e tabelas processadas para o Relatório CERD IV.

Enfoque: Organização da "cozinha de dados" por eixos temáticos (Trabalho, Renda, Saúde, Educação etc.). O produto permite ao MIR acessar a base técnica de forma segmentada para subsidiar Notas Técnicas, discursos e justificativas orçamentárias imediatas.

Entrega Técnica: Repositório de dados com visualização interativa de tabelas e gráficos.

4. Base estatística para subsidiar elaboração do relatório Commom Core.

Objeto: Atualização das 77 séries estatísticas utilizadas no relatório anterior para seus resultados mais recentes.

META 3 – Elaboração de subsídios destinados a apoiar o Estado Brasileiro na preparação do IV Relatório do Brasil à Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação Racial (CERD) e criação de um Ecossistema de Inteligência e Governança CERD IV.

Descrição: Consiste na sistematização e análise crítica das evidências para a redação dos relatórios técnicos que comporão a resposta oficial do Estado Brasileiro ao Comitê CERD. Esta etapa compreende o mapeamento exaustivo da evolução normativa e institucional (2018-2025) e a correlação sistemática entre os artigos da Convenção, as recomendações internacionais e os dados estatísticos e de execução orçamentária, garantindo a fundamentação técnica necessária para demonstrar o grau de cumprimento dos compromissos assumidos pelo país.

Produtos:

5. Relatório Técnico Parcial.

Descrição: Consolidação preliminar das evidências levantadas, incluindo sistematização normativa, institucional e estatística. O relatório apresentará versão inicial da estrutura analítica orientada pelos artigos da Convenção, incluindo a consolidação parcial das bases de dados, o mapeamento das principais medidas estatais e a identificação preliminar do grau de atendimento às recomendações do Comitê CERD (2022).

6. Relatório Final Consolidado.

6.1. Contexto da Convenção no Estado e revisão das obrigações. Apresenta a trajetória de compromissos do Estado no cumprimento das obrigações convencionais e a revisão do arcabouço geral de documentos técnicos e normativos que orientam a redação do Relatório, destacando as linhas de força que sobressaem do trabalho analítico realizado.

6.2. Evolução Normativa e Institucional (2018-2025). Mapeamento exaustivo de evidências normativas e institucionais da inscrição do Estado brasileiro como agente promotor do combate à discriminação racial, com ênfase na reconstrução processual do sistema nacional de governança da promoção de políticas de igualdade racial.

6.3. Monitoramento da Ação Governamental Descrição circunstanciada do conjunto de medidas administrativas, legislativas, orçamentárias e políticas adotadas pelo Estado brasileiro no cumprimento das obrigações junto à Convenção sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, construída por meio da correlação sistemática entre, por um lado, os temas dos artigos da Convenção, as Recomendações Gerais e observações do Comitê CERD, o Plano de Ação de Durban e os dispositivos da Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância, e, por outro, o pano de fundo das evidências estatísticas e das informações sobre a execução dos programas orçamentários do ciclo.

7. Sumário Executivo Interativo (Relatório de Alta Gestão).

Objeto: Desenvolvimento de uma interface de leitura dinâmica e condensada do Relatório CERD IV.

Enfoque: Em vez de um documento estático, entrega-se uma ferramenta de comunicação rápida

que destaca os "Principais Achados" (Key Findings) e alertas de vulnerabilidade, facilitando o diálogo do MIR com demais órgãos da administração pública.

Entrega Técnica: Relatório em HTML ou landing page com navegação fluida das sínteses visuais.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A execução das competências institucionais da administração pública federal, especialmente no âmbito da formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas, demanda, em determinadas situações, o apoio técnico especializado de instituições públicas federais que detenham reconhecida expertise acadêmica e capacidade operacional compatíveis com o objeto pretendido.

No caso em tela, a necessidade de elaboração e apresentação, em prazo exíguo, do Relatório brasileiro ao Comitê para a Eliminação da Discriminação Racial da Organização das Nações Unidas (CERD/ONU), referente ao ciclo 2018–2025, impõe a realização de atividades técnicas complexas de levantamento, sistematização e análise de informações, voltadas ao atendimento das recomendações internacionais formuladas ao Estado brasileiro.

Considerando a amplitude das atribuições do Ministério da Igualdade Racial (MIR), em especial da Diretoria de Avaliação, Monitoramento e Gestão da Informação (DAMGI), nos termos do Decreto nº 11.346, de 1º de janeiro de 2023, verifica-se a necessidade de fortalecimento da capacidade operacional da Pasta para a execução das atividades relacionadas ao objeto, mediante descentralização de créditos à Universidade Federal Fluminense (UFF), instituição pública federal que dispõe de reconhecida capacidade técnica e acadêmica na temática.

O presente Termo de Execução Descentralizada constitui o instrumento jurídico destinado à formalização da execução do objeto proposto, não havendo previsão de celebração de Acordo de Cooperação Técnica ou instrumento congênere para disciplinar a parceria.

As atividades serão executadas pelo Centro UFF de Estudos sobre Desigualdades Globais (CDG/UFF), vinculado à Universidade Federal Fluminense, núcleo acadêmico dedicado à produção de conhecimento interdisciplinar acerca das desigualdades sociais e territoriais, com experiência na elaboração de diagnósticos, estudos analíticos e subsídios técnicos voltados ao aprimoramento de políticas públicas na área da igualdade racial.

A experiência acumulada pelo CDG/UFF e por sua equipe em atividades de assessoramento técnico, produção de relatórios analíticos e tratamento de bases de dados complexas demonstra capacidade institucional compatível com as exigências do objeto proposto, especialmente no que se refere à análise de marcos normativos, indicadores sociais, recortes territoriais e mecanismos internacionais de monitoramento e prestação de contas.

Ressalta-se que o acesso, o compartilhamento e o tratamento de dados e informações necessários à execução das atividades observarão a legislação vigente relativa à proteção de dados pessoais, ao sigilo e à segurança da informação, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como as normas internas aplicáveis aos órgãos e entidades envolvidos.

A responsabilidade institucional pelo tratamento dos dados caberá às respectivas instituições que realizarem as atividades correspondentes no âmbito de suas atribuições legais e regimentais, devendo ser adotadas as medidas técnicas e administrativas necessárias à proteção das informações eventualmente utilizadas, inclusive nos casos de acesso a bases restritas ou informações sensíveis.

Para o alcance do objetivo principal, consistente na elaboração de subsídios técnicos destinados à produção do Relatório CERD, serão desenvolvidas, entre outras, as seguintes atividades:

- verificar a existência, a coerência e as formas de aplicação do arcabouço normativo e institucional relacionado à Convenção;

- mapear políticas públicas, programas e medidas governamentais, com foco na execução orçamentária e nos resultados alcançados nos recortes racial, de gênero e territorial;
- identificar lacunas informacionais, insuficiências de implementação e assimetrias federativas que impactem o cumprimento das obrigações assumidas pelo Estado brasileiro no âmbito da Convenção;
- analisar o nível de responsividade do Estado brasileiro às recomendações internacionais formuladas pelo Comitê.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

☒ Sim

☐ Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

☐ Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

☐ Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

☒ Descentralizada por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

☒ Sim

☐ Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Apropriação de Despesas da Fundação Euclides da Cunha – FEC na gestão e desenvolvimento institucional limitados a 10% do valor global pactuado. Com base na LEI Nº 8.958, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994 e (Alínea “e”, inciso VI, Art. 2º, DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020) e Universidade Federal Fluminense (Alínea “b” e “c”, inciso VI, Art. 2º, DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020);

2. Custo indireto institucional limitados a 10% do valor global pactuado.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRA

Metas	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Início	Fim
Meta 1	Mecanismos de acompanhamento de informações relativos às obrigações internacionais	***	***	***	***	***
Produto 1	Painel de Monitoramento de Recomendações (Compliance da ONU)	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	JUL/2026	AGOST/2026
Produto 2	Protocolo Metodológico de Governança (Legado e Método)	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	AGOST/2026	SET/2026
Meta 2	Diárias para realização de visitas nos territórios quilombolas definidos nesta proposta.	***	***	***	***	***
Produto 1	Base de Evidências Estratégicas (Data-Lake de Indicadores)	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	SET/2026	OUT/2026
Produto 2	Base estatística para subsidiar elaboração do relatório Commom Core	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	NOV/2026	DEZ/2026
Meta 3	Elaboração de subsídios para a produção de IV Relatório CERD e ecossistema de inteligência e governança	***	***	***	***	***
Produto 1	Relatório Parcial	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	JAN/2027	FEV/2027
Produto 2	Relatório Final Consolidado	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	JAN/2027	MAR/2027
Produto 3	Sumário Executivo Interativo (Relatório de Alta Gestão)	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	ABR/2027	ABR/2027
CUSTOS INDIRETOS			R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Após a assinatura	R\$ 204.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 – Contratação da Fundação de apoio para desenvolvimento em conjunto com a Universidade Federal Fluminense das ações do Projeto	Não	R\$ 170.000,00
33.90.39	Sim	R\$ 34.000,00
TOTAL TED		R\$ 204.000.00

12. PROPOSIÇÃO

Niterói/RJ, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor da Universidade Federal Fluminense - UFF

Responsável pela Unidade Descentralizada

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente

BÁRBARA OLIVEIRA SOUZA

Ministra da Igualdade Racial Substituta - MIR

Responsável pela Unidade Descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**, Reitor, em 30/07/2026, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Oliveira Souza**, Ministro(a) de Estado Substituto(a), em 31/07/2026, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62949849** e o código CRC **39940D9F**.